



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



LEI MUNICIPAL Nº 2.334,

Autoria: Ver. Chris Leyconn Conrado Moreira

DE 04 DE ABRIL DE 2024.

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA
PÚBLICA DE RUA ALBA
GADELHA DE LIMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,
no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro
do Norte aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **RUA ALBA GADELHA DE LIMA**, artéria urbana localizada no Bairro 08 de setembro, iniciando e finalizando nos limites do espólio do Senhor Hilário Domingos de Almeida, paralela à Rua Maria Bezinha Gadelha Chaves, seguindo em direção Oeste/Leste.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 04 de abril de 2024.


Rildson Rabelo Vasconcelos
Prefeito Municipal

